



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 071, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 066/2023**, que conta com a seguinte ementa:

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 01,04,26,27,31,78,40 E AS DE BANCADA Nº 01,05,43,44,45 E 53 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A presente matéria visa à alteração das Emendas Parlamentares, ainda para o Exercício 2023.

As Emendas Parlamentares Individuais nº 01,04,26,27,31,78,40 e as de Bancada Nº 01,05,43,44,45 e 53, totalizam o valor de R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O objetivo destas alterações visa atender a solicitação dos nobres Vereadores, motivado pela impossibilidade das entidades indicadas não estarem aptas a atender e executar as emendas.

Diante do pedido acima encaminhamos, em conformidade com a legislação vigente o Projeto de Lei nº 066/2023, para a devida regularização, análise e, posterior, aprovação.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Av. Mato Grosso, 66-NE | C
CNPJ 24.772.287/0001-36 | F

Data: 31/08/2023 Hora: 10:20
Espécie: IDENTIFICAÇÃO
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei nº 66 de 25 de agosto de 2023
Assunto: Alterar Emendas Parlamentares Individuais nº 01, 04, 26, 27, 31, 78, 40 e as de Bancada nº 01, 05, 43, 44, 45



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 01,04,26,27,31,78,40 E AS DE BANCADA Nº 01,05,43,44,45 E 53 CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 01,04,26,27,31,78,40 E AS DE BANCADA Nº 01,05,43,44,45 e 53 no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários, para apoio financeiro com aquisição de equipamentos para atender ao Projeto Agente Mirim.	Fábio Aguiar	R\$ 10.000,00
04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	Para celebrar Termo de Fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro a projetos que atenderão o município.	Fábio Aguiar	R\$ 10,000.00
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar Termo de Fomento com o Lions Clube de Campo Novo do Parecis, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 35,000.00
Av. Mato Grosso, 66-NE Centro CEP 78.360-000 Campo Novo do Parecis MT				



27	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar Termo de Fomento com a Associação Projeto Água Viva – CNPJ 49.981.999/0001-96, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 15,000.00
31	Secretaria Municipal de Saúde	Para Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro a ações promovidas pela entidade na área da saúde.	Jorge Itamar Rodrigues	R\$ 55,000.00
40	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao projeto Agente Mirim – AGEM.	José Marciano da Silva	R\$ 20,000.00
78	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para celebrar termo de fomento com a Associação Agencia de Desenvolvimento Socioeconômico de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Casa das Marias.	Vanderlei Marcos Pulga Baioto	R\$ 10,000.00
		TOTAL		R\$ 155.000,00

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
01	Governo Municipal	Para celebrar termo de fomento com CONSEG, para compras de materiais a fim de desenvolver junto as forças de segurança um trabalho preventivo com palestras, cartilhas, banner e outros, sobre o uso de drogas no âmbito escolar.	MDB	R\$ 20,000.00
05	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao projeto Agente Mirim – AGEM.	União Brasil	R\$ 12,500.00



43	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar termo de fomento com a Associação Assistencial Resgatando Almas, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	PSC	R\$ 40,000.00
44	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar termo de fomento com a Casa de Apoio a Vida Caverna de Adulão, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	PSC	R\$ 30,000.00
45	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar termo de fomento com a Associação de Mães, Pais e Amigos em Respeito aos Autistas - AMPARA, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	PSC	R\$ 10,000.00
53	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários, para apoio financeiro com aquisição de equipamentos para atender ao Projeto Agente Mirim.	Podemos	R\$ 10,000.00
TOTAL				R\$ 122.500,00

Art. 2º. Para atender as Emendas Individuais nº 01,04 e 40 e as Emendas de Bancada nº 05 e 44, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

Procurador



08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADE INDÍGENA		
002			
20.606.0016.20053	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS		
08.244.0013.20106			
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
250000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS		
08.244.0013.20106			
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	52.500,00
250000000000000	Recursos não vinculados de impostos – exerc.Ant.	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	82.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Profund:



02	GOVERNO MUNICIPAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 12.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.20010	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
250000000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
008	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI	
08.241.0013.20125	AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 82.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 25 de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se

MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.560-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br